



6.3.3 Tráfego Marítimo no decorrer das ações de dragagem de manutenção do canal

Meio afetado pelo impacto:

Meio físico	
Meio biótico	
Meio socioeconômico	x

Fase do empreendimento:

Planejamento	
Instalação	
Operação	x

a) IDENTIFICAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL POSSÍVEL:

- AUMENTO DO RISCO DE ACIDENTES MARÍTIMOS NO DECORRER DAS AÇÕES DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DO CANAL

A síntese da caracterização do IMPACTO AMBIENTAL POSSÍVEL devido à realização das ações de dragagem de manutenção é apresentada no Quadro 6.3.3-1



Quadro 6.3.3-1 Caracterização do impacto ambiental possível de Aumento do risco de acidentes marítimos - dragagem de manutenção

	<i>Positivo</i>	<i>Negativo</i>									
Natureza		X									
			<i>Direta</i>	<i>Indireta</i>							
Ocorrência			X								
					<i>Imediato/ Curto prazo</i>	<i>Médio prazo</i>	<i>Longo prazo</i>				
Extensão					X						
								<i>ADA</i>	<i>AID</i>	<i>AII</i>	
Abrangência									X		
										<i>Temporário</i>	<i>Permanente</i>
Duração											X



Como critério de avaliação do parâmetro ambiental acidentes no tráfego marítimo, considerou-se que sua probabilidade, mesmo considerando-se a obediência às normas de sinalização e outras, sofre a influência direta do aumento da intensidade do tráfego e da presença de equipamentos pesados. Como visto na Fase de Implantação, aumento da utilização do canal de navegação do Porto de Santos acarretará no aumento do risco de acidentes marítimos, como decorrência das operações de dragagem para manutenção das instalações portuárias.

b) MAGNITUDE DO IMPACTO AMBIENTAL POSSÍVEL

Assim como na Fase anterior, trata-se de um impacto NEGATIVO, em função das conseqüências advindas de acidentes; é decorrência DIRETA das atividades do TPMD; PERMANENTE, constituindo-se numa operação cíclica enquanto o terminal estiver em operação; passa a existir IMEDIATAMENTE com o início das operações do TPMD; estende-se a todo o litoral da AID; é REVERSÍVEL e sua probabilidade de ocorrência é incerta, como toda situação de risco. Por esses aspectos pode-se considerar que o IMPACTO POSSÍVEL de aumento do risco de acidentes é de MAGNITUDE BAIXA.

c) MEDIDAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE

A fim de controlar os efeitos desse impacto o empreendedor deverá exigir das empresas contratadas para realização dos serviços de dragagem, estrita observância às regras de navegação e às determinações da Marinha. As demais medidas mitigadoras constam do Programa de Resposta a Situações de Emergência, apresentado no Capítulo 7, item 7.19.

d) SIGNIFICÂNCIA DO IMPACTO AMBIENTAL PROVÁVEL

Considerando-se que o IMPACTO POSSÍVEL devido ao aumento da possibilidade de acidentes no tráfego marítimo na fase de operação do empreendimento é de MAGNITUDE BAIXA, considerando-se a exigência de estrita obediência às normas existentes, bem como a existência de um Programa de Resposta a Situações de Emergência, prevê-se que produzirá um IMPACTO PROVÁVEL INSIGNIFICANTE.